SECÇÃO REGIONAL DO SUL

ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS REGIONAIS

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto nos artigos 39º, 42º, 43º e 44º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, convoco todos os membros efetivos desta Secção Regional com inscrição em vigor na Ordem dos Enfermeiros, para a assembleia eleitoral da Secção Regional do Sul a realizar no dia **12 de Dezembro de 2011**.

Nos termos do artigo 39º, n.º 1, as eleições fazem-se por sufrágio universal, direto e secreto, exercido presencialmente ou por correspondência.

A assembleia eleitoral regional funcionará entre as **8.00 e as 20.00 horas em secções de voto, na sede desta Secção Regional e nas secções de voto** que vierem a ser constituídas e divulgadas até 15 dias antes do ato eleitoral.

Para efeitos de votação por correspondência os boletins de voto serão enviados até 15 dias antes do ato eleitoral, a todos os membros efectivos, para as respectivas residências.
Para efeitos de votação presencial os membros devem fazer-se acompanhar da respetiva Cédula Profissional e a votação deverá respeitar o disposto no Art.º 27º e Art.º 33º n.º1, alíneas d),e),f),g) do Regulamento Eleitoral.

Lisboa, 15 de Setembro de 2011

A Presidente da Mesa da Assembleia Regional

Madalena Abranches

Enfª. Madalena Abranches